AO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRADINHO - DF

# DIVÓRCIO LITIGIOSO c/c pedido de LIMINAR em TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA

#### Do Matrimônio

Os cônjuges casaram-se em xx de xxxxxx de xxxx, sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento anexa e encontram-se separados de fato devido à incompatibilidade de vida em comum do casal, tornando impossível a vida em comunhão, razão pela qual o cônjuge varão deseja o divórcio.

Cumpre observar que a cônjuge virago sofre de depressão a longa data, tendo, inclusive, tentado suicídio duas vezes, conforme relatório médico. A última tentativa se deu em xx/xx/xx, necessitando de acompanhamento psiquiátrico e psicológico.

Em relação à última tentativa de suicídio, a Requerida se encontrava internada junto ao Hospital Regional de Sobradinho tendo recebido alta em xx/xx/xx, e retornou para a residência do casal, onde o Requerente não mais deseja manter o matrimônio.

## DO FILHO, DA GUARDA E DA REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS

Da união do casal nasceu \_\_\_\_\_\_, em xx de de 20xx, conforme cópia da certidão anexa.

O cônjuge virago sofre de depressão a longa data, tendo, inclusive, tentado suicídio duas vezes, conforme relatório médico. A última tentativa se deu em xx/xx/xxxx, necessitando de acompanhamento psiquiátrico e psicológico.

Diante dos fatos, e considerando o estado clínico-psicológico da mãe, a guarda do filho deverá ser **conferida de forma unilateral ao Requerente**, que reúne as melhores condições de criar e educar o filho, estando protegido e seguro.

Quanto às visitas da mãe ao filho, estas deverão ocorrer de forma supervisionada, ou seja, a mãe poderá ter o filho na sua companhia, desde que acompanhada por um parente, aos sábados e domingos alternados, no período de 14:00 às 18:00 hrs, podendo ao longo do tempo, e havendo melhora do estado clínico da mãe, as visitas serem ampliadas.

### **Dos Alimentos:**

A respeito dos alimentos devidos entre os cônjuges, por ora deixam de pedir, em face de cada um, poder arcar com suas próprias despesas.

Já em relação aos alimentos devidos ao filho, estes serão tratados em ação própria.

#### Dos Bens e das Dívidas

Na constância do casamento, o casal não adquiriu bens, nem dívidas a serem partilhadas entre o casal.

### Do afastamento do cônjuge virago do lar

Como já tido anteriormente, o cônjuge virago sofre de depressão, tendo, inclusive tentando contra a própria vida, estando grávida.

Nesse sentido, o Requerente relatou que quando a Requerida se encontra em casa apresenta surtos psicóticos, não tendo condições de diálogos, fazendo pressões psicológicas, evitando qualquer conversa alegando estar grávida, não podendo se aborrecer, não havendo mais qualquer possibilidade de convivência entre o casal sob o mesmo teto. Ressalta-se que a Requerida quando está em casa fica no quarto, não cuida do filho.

Também é importante destacar que o Requerente faz curso de brigadista de segunda à quinta, durante a tarde, e trabalha o dia todo durante às sextas, sábados e domingos, sendo que pelo estado atual da genitora não é salutar-seguro que a mesma fique sozinha na companhia do filho, durante este período, tendo em vista o receio de que possa atentar para com a vida do filho, ou mesmo contra sua própria vida na presença do filho, fato que pode trazer traumas irreparáveis para o menor.

Ainda, cumpre observar que o imóvel que o casal mora pertence a genitora do Requerente, Sra xxxxxxxxxxxx, que cedeu a residência para moradia do casal, conforme documento anexo.

Diante dos fatos, necessário o deferimento de medida a favor não apenas do Requerente, mas também do seu filho, para <u>se determinar o</u> <u>afastamento da Requerida da atual residência do casal.</u>,

Por fim, cabe se destacar que i	não haverá maiores danos
com o afastamento da Requerida da residência, tendo em	n vista que possui parentes
que podem abrigar a mesma, podendo citar: Sra	genitora da Requerida,

# DA NECESSIDADE DE CONCESSÃO DA TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA

A tutela provisória de urgência é medida que se impõe quando se fazem presentes os pressupostos do art. 300 e ss do CPC. Pelo regramento processual, basta que o juiz faça uma sumária cognição para deferir a tutela de urgência.

No caso em tela, a **probabilidade do direito** encontra-se por demais evidenciadas, na medida em que os documentos anexos comprovam que o estado de saúde bastante delicado da Requerida, que atentou contra sua própria vida. O **periculum in mora**, do mesmo modo, está configurado pela documentação anexa que evidencia, de forma inexorável, o risco que o atual convívio da Requerida com o Requerente e o filho do casal, podem gerar para a vida e integridade física desses últimos, conforme narrado na presente inicial.

Com efeito, as alegações da requerente ganham relevo diante dos fatos narrados, os quais demonstram que a criança encontra-se em situação de risco caso permaneça convivendo com a presença da genitora..

A tutela provisória de urgência ora pleiteada, como visto, se reveste de caráter urgente, fazendo-se mister seja concedida, como meio de evitar prejuízos ainda mais sérios a menor.

Em situações como essa, a jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal, inteligentemente, tem adotado o seguinte posicionamento:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SUSPENSÃO LIMINAR DAS VISITAS DO PAI À FILHA - PEDIDO DE REVOGAÇÃO INDEFERIDO - PRINCÍPIO DO MELHOR INTERESSE DA CRIANÇA - DECISÃO MANTIDA.

Diante da gravidade dos fatos noticiados em desfavor do genitor da infante, ainda que sob investigação, a suspensão do direito de visitas, até melhor instrução do processo, conforma-se com o princípio da proteção integral da crianca do seu е interesse. 2. Agravo de Instrumento improvido. (<u>Acórdão n.804105</u>, 20140020054817AGI, Relator: GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA, 3º Turma Cível, Data de Julgamento: 09/07/2014, Publicado no DJE: 22/07/2014. Pág.: 96). Grifei.

#### **Dos Pedidos**

- a) Sejam concedidos os benefícios da justiça gratuita, nos termos do art. 98, do CPC;
- b) <u>a concessão da tutela provisória de urgência, nos termos</u> <u>do art. 300 e ss, do CPC</u>, para se determinar o afastamento IMEDIATO da Requerida do lar conjugal, bem como, se deferir a guarda provisória do filho a favor do pai;
- c) caso não seja esse o entendimento de Vossa Excelência, que seja designada audiência de justificação, com a máxima urgência possível, em razão dos fatos aqui narrados
  - d) A citação da Ré, para comparecer a audiência de conciliação/mediação, considerando o interesse do Autor na sua realização (art. 319, VII, do CPC), e restando frustrada essa, que apresente resposta no prazo de 15 dias, sob pena de revelia;
- e) ao final, quando da resolução do mérito, seja decretado o divórcio do casal, observando os termos da presente petição;
- f) sejam feitas as expedições para as averbações necessárias;
- g) seja decretado o afastamento do lar do cônjuge virago.
- h) que a Requerida seja a ao pagamento das custas processuais e honorários

advocatícios a serem revertidos ao PROJUR, que deverão ser depositados no Banco de Brasília S.A. – BRB, Código do banco 070, Agência 100, conta 013251-7, PROJUR.

Requer provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos.

Valor da causa: R\$ 220.000,00.

-DF, 15/08/23 03:03:27

Nesses termos, Pede deferimento.

# Requerente

**Defensor Público**